



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - 002/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL PARA OS CARGOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO/RS.

O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72, qualificada como Organização Social, e de acordo com o PROCESSO Nº 12.226/2021, EDITAL Nº 142/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/202 e pelo termo de colaboração 253/2021, para em regime de mútua colaboração, proceder com a execução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA VIAMÃO, em regime de 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado, **para formação de cadastro de reserva de pessoal para os cargos a serem alocados** na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA VIAMÃO, localizada na Avenida Senador Salgado Filho nº 2055 – Bairro Cecília, Viamão/RS, conforme os critérios e requisitos ora definidos neste Edital. O regime de contratação é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no site: www.insaude.org.br.

1.2. Conforme recomendação das autoridades sanitárias devido a declaração de pandemia universal e decretos de calamidade pública, para evitar aglomeração, o recebimento dos currículos será realizado somente através dos e-mails de acordo com o cargo a ser escolhido pelo candidato:

Cargo/função	EMAIL
Farmacêutico	farmacia.viamao@insaude.com.br

1.3. Na etapa final do processo seletivo, o candidato deve declarar que não possui qualquer ligação familiar com agentes políticos da Administração Pública Municipal, especificamente prefeito, vice-prefeito e vereadores, sob pena de exclusão do processo seletivo.

1.4. Cada candidato deverá ser inscrever **somente para um cargo** estabelecido no presente edital.

1.5. A partir da data de divulgação deste edital, os interessados para as respectivas vagas e cargos correspondentes, deverão realizar a inscrição no período de **27/04 A 29/04/2022**.



2. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. As vagas disponibilizadas neste Edital podem ser preenchidas por Pessoas com Deficiência (PCD), conforme legislação vigente. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá: • No ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PCD); • Apresentar o Laudo Médico (cópia autenticada ou original) com validade de 12 meses constando: natureza da deficiência, grau da deficiência, código correspondente (segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID), data de expedição do laudo, assinatura e carimbo com CRM do Médico emissor do laudo. • Cópia do CPF (cópia simples).

3. COMUNICAÇÃO

3.1. Os candidatos selecionados na avaliação curricular poderão ser convocados para as demais etapas do processo seletivo conforme cronograma (item 12), exceto as vagas de jovens aprendizes que estarão condicionadas à homologação do programa de aprendizagem. Os candidatos aprovados em todo o processo seletivo terão acesso a lista de aprovados no site do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, após 03 dias úteis do processo final.

4. PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

4.1. O Processo de recrutamento e seleção será dividido nas seguintes etapas, sendo que todas possuem caráter eliminatório **e classificatório**, e podem ser realizadas em um único dia:

- ✓ **Etapa I** – Análise Curricular;
- ✓ **Etapa II** – Comprovação da Documentação exigida para o cargo;
- ✓ **Etapa III** – Entrevista técnica.

4.2. O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, por meio do site (www.insaude.org.br) poderá alterar a ordem das etapas acima sem prévia comunicação. Será considerado aprovado o candidato que passar por todas etapas do processo seletivo.

4.3. A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória e imediata, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos, ficando válida a aprovação por 360 dias do processo final.

4.4. As despesas pessoais decorrentes à realização de todas as fases/etapas do processo seletivo, incluindo o deslocamento e hospedagem, são de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

4.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do processo seletivo em todas as suas fases através do nosso site www.insaude.org.br.

4.6. Será eliminado do processo de seleção, o candidato que utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das etapas da seleção.



4.7. Em caso de não preenchimento das eventuais vagas a serem disponibilizadas aos candidatos inscritos, o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, poderá selecionar candidatos por meio da utilização remanescente de seu Banco de Currículos.

4.8. Após o total preenchimento do quadro das eventuais vagas, os candidatos que disponibilizaram seus currículos e não foram convocados, serão mantidos em banco de dados para futuras avaliações por **360 dias**, sendo que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE. Ressaltando que poderão ser convocados apenas os candidatos aprovados conforme ordem de classificação a ser divulgada.

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1. O Processo Seletivo constará da análise de currículo e suas comprovações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, mediante os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CURSO SUPERIOR	PONTOS
ESPECIALIZAÇÕES HOSPITALARES	5
MESTRADO	10
DOUTORADO	15
CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10
CURSO DE HUMANIZAÇÃO	5
CURSO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – GBCR	15
EXPERIÊNCIA HOSPITALAR (10 pontos para cada 12 meses - máximo 40 pontos)	40
TOTAL	100

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CURSO TÉCNICO	PONTOS
CURSO TÉCNICO COMPLETO	15
CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	15
CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20
CURSO DE HUMANIZAÇÃO	10
CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR)	10
EXPERIÊNCIA HOSPITALAR (10 pontos para cada 12 meses - máximo 30 pontos)	30
TOTAL	100

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO	PONTOS
CURSO PROFISSIONALIZANTE / TÉCNICO	15
CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	15
CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10
CURSO DE HUMANIZAÇÃO	10
CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR)	10
EXPERIÊNCIA HOSPITALAR (10 pontos para cada 12 meses - máximo 40 pontos)	40
TOTAL	100



5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da contratação curriculum acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

5.2.1. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica em conformidade com a legislação educacional vigente.

5.3. A análise curricular, será de caráter eliminatório e classificatório.

5.4. A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

5.5. Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

5.6. Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

5.7. Será eliminado o candidato que fizer a inscrição de forma indevida; não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função; não preencher o requerimento de inscrição e enviar a documentação exigida, bem como que no ato da Contratação não apresentar cópias e originais legíveis.

6. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

6.1. Os candidatos selecionados na etapa de análise curricular poderão ser convocados para a etapa de comprovação documental e posteriormente a etapa da entrevista, conforme necessidade da Organização Social.

6.2. O candidato deverá apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos exigidos pela vaga a qual candidatou-se:

- I. Currículo atualizado.
- II. Documentação de identidade e CPF.
- III. CTPS (Parte do número da mesma) e PIS.
- IV. Registro no Conselho de Classe – Quando for necessário.
- V. Comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau de graduação reconhecidos pelo MEC.

6.3. O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou os requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, será eliminado do processo seletivo.

7. ENTREVISTA TÉCNICA

7.1. Os candidatos selecionados após as etapas de análise curricular e comprovação documental poderão ser convocados para realização de entrevista.



7.2. Em relação à etapa da entrevista, a mesma poderá ser realizada presencialmente ou *on-line*.

7.3. A etapa de entrevista técnica possui caráter eliminatório, sendo que o candidato será considerado “apto” ou “não apto”.

8. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

- I. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos, completos, no ato da admissão.
- II. Comprovante da situação militar/RG/CPF.
- III. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.
- IV. Possuir documentos comprobatórios da escolaridade.
- V. Ter aptidão comprovada por avaliação médica efetuada pelo órgão médico indicado pelo INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE.
- VI. Ser aprovado neste processo seletivo.

9. FASE DE ADMISSÃO

9.1. Aos candidatos notificados no site do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, segue:

- I. Os candidatos habilitados e notificados serão chamados e contratados, segundo a necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e interesse da organização, obedecendo a ordem de classificação, **sendo que em caso de empate na pontuação final da análise curricular, será considerado como critério de desempate, a maior pontuação do candidato(a) no item de experiência. Persistindo o empate, será considerado o candidato(a) com idade mais elevada.**
- II. O candidato aprovado será contratado por prazo indeterminado.
- III. Serão submetidos ao exame médico admissional de caráter eliminatório (aguardar contato com instruções para realização do exame) devendo respeitar o prazo informado para apresentação da totalidade da documentação original requerida, conforme abaixo, sob pena de desclassificação:
 - a. 1 foto 3x4;
 - b. R.G.;
 - c. CPF;
 - d. Carteira de Trabalho;
 - e. Cartão do PIS ou declaração negativa (extrato da CEF);
 - f. Título de Eleitor;
 - g. Comprovante de residência (conta de luz, ou água ou telefone, ou outra conta de consumo);
 - h. Certificado de reservista;
 - i. Certidão de Nascimento ou Casamento;



- j. Carteira de Vacinação atualizada;
- k. Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- l. CPF dos dependentes;
- m. Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- n. Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;
- o. Atestado de Saúde Ocupacional (Aguardar contato com instruções para realização do exame);
- p. Diploma ou outro comprovante de escolaridade;
- q. Registro no Conselho de Classe, quando for necessário;

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da divulgação do resultado final.

10.2. Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

10.3. Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.4. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

11. DOS CARGOS

11.1. As diretrizes da estrutura dos cargos, conforme quadro abaixo, observarão os critérios e as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente:

Cargo/função	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Requisitos	Descrição Sumária do Cargo/Função
Farmacêutico	180 horas	Diurno/ Noturno	Curso Superior completo de Farmácia em Instituição reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional de Farmácia. Desejável conhecimento em Farmácia Clínica.	Prestar assistência técnica, farmacovigilância, controle de psicotrópicos e entorpecentes, avaliação das prescrições médicas, suporte clínico e auxiliar na gestão da equipe de farmácia. Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos gerenciando o armazenamento e distribuição desses produtos. Realizar interação com equipe médica. Cumprir e fazer cumprir as políticas de assistência farmacêutica, realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos. Fornecer assistência farmacêutica aos pacientes garantindo segurança e eficácia no tratamento dos mesmos.



12. DO CRONOGRAMA GERAL

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/04/2022
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	27/04 A 29/04/2022
DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS	02/05/2022
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	03/05/2022
CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E ETAPA DE ENTREVISTA TÉCNICA	05/05/2022
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DA ENTREVISTA TÉCNICA	06/05/2022
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	09/05/2022

São Paulo, 26 de abril de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO/RS INSTITUTO
NACIONAL DE PESQUISA DE GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**